



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Telefax. (32) 3555-1152 / 3555-121

DECRETO Nº 128/2021

“ALTERA O DECRETO Nº 108/2021 QUE ESTABELECE NOVAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA AO CONTÁGIO POR COVID-19 NO MUNICÍPIO DE COIMBRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COIMBRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Os artigos 4º e 9º do Decreto 108/2021 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Fica permitido o funcionamento de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços das segundas-feiras aos domingos até as 22h (vinte e duas horas).

Parágrafo primeiro: Fica permitido o funcionamento de estabelecimentos comerciais em regime de *delivery* e retirada de produtos, sem a limitação de horários disposta no *caput* deste artigo.

Parágrafo segundo: Fica permitido o funcionamento de estabelecimentos concernentes a serviços funerários, gás de cozinha, borracharias, oficinas mecânicas, de lanternagem, postos de gasolina e serviços destinados à assistência à saúde humana e animal de emergência, farmácias, padarias, mercados e supermercados, sem a limitação de horários dispostos no *caput* deste artigo.

Art. 9º - Ficam permitidas as práticas de esportes como futebol, zumba, capoeira, trilhas e outros, respeitando todas as medidas de proteção, distanciamento social e capacidade máxima de acordo com determinação da fiscalização.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
Publicado no Quadro de Avisos
Em: 06/05/2021

Ass.: Maana Cristina Barbosa Assis
Maana Cristina Barbosa Assis



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Telefax. (32) 3555-1152 / 3555-121

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 108/2021.

Art. 3º - As disposições contidas neste Decreto poderão ser revogadas a qualquer tempo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo as deliberações dos decretos anteriores.

Coimbra - MG, 06 de maio de 2021.



Maurilio Dias Massensini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
Publicado no Quadro de Avisos
Em: 06/05/2021
Ass.: Magnas
Magna Cristina Barbosa Ázar
Matrícula 373